

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO



LEI 1.435 DE 06/07/2015

EXERCÍCIO DE 2016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DA PREFEITA



Saquarema, 30 de julho de 2015.

OF. 123/2015

Senhor Presidente,

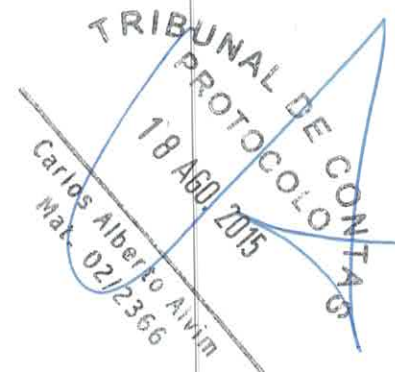
Sirvo-me do presente para encaminhar o seguinte instrumento de gestão orçamentária para o exercício de 2016, bem como sua respectiva publicação

- Lei nº 1.435 de 06 de julho de 2015 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e da outras providências.
- Jornal da Região **edição 2899** de 19 de julho de 2015.

Aproveito a oportunidade para rogar Vossa Excelência nossas escusas pelo atraso no envio dos referidos documentos.

Cordialmente,


FRANCIANE MOTTA
Prefeita



Excelentíssimo Senhor
Doutor JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, 70 Centro – Rio de Janeiro - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Lei 1.435 de 06 de julho de 2015

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício
de 2016 e dá outras providências

A Prefeita do Município de Saquarema faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o Exercício de 2016, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e as metas da administração pública municipal;

III - a estrutura e a organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre a Receita e alterações na legislação tributária do Município;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/2000 - LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.


Francisca Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício de 2016, especificadas de acordo com o estabelecidos no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas no Anexo XI desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se surgirem novas demandas e/ou situação em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2016, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e os Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2016, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando àquelas vinculadas a Fundos e Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, em conformidade com as Portarias SOF/STN 042/99 e 163/01 e alterações posteriores a qual devam estar anexados o seguinte:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF Nº 8/1985);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF Nº 8/1985);


Francisca Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



- III** - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF Nº 8/1985);
- IV** - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF Nº 8/1985);
- V** - Programa de Trabalho (Adendo 5 da Portaria SOF/Seplan nº 8/1985)
- VI** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Função, Sub-função, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF Nº 8/1985);
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64 e Adendo 6 da Portaria SOF Nº 8/1985);
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF Nº 8/1985);
- IX** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF Nº 8/1985);
- X** - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e indicação das fontes de Financiamentos.
- XI** - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;
- XII** - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF.
- XIII** - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/64;
- XIV** - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da CF);
- XV** - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LRF);
- XVI** - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados (art. 5º, III da LRF);
- XVII** - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);
- XVIII** - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal, previsto para o exercício de 2016 (art. 4, § 1º);
- XIX** - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operação de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza de despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem.

Franciane Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Art. 6º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64, conterà:

- I** - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
- II** - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa, dos últimos três exercícios e fixadas para 2014 a 2017;
- III** - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação relativa;
- IV** - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento;
- V** - Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- VI** - Demonstrativo dos Recursos Vinculados às Ações Públicas de Saúde;
- VII** - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro,
- VIII** - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Saquarema, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I** - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II** - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.


Franciana Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividade e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/01;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

Art. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos fundos especiais, se:

I - houver sido adequadamente atendido todos os que estiverem em andamento;


Franciane Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alçados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionada no art. 15, para associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência, social, saúde, Esporte, Cultura e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidade privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

I - Se a transferência não for amparada em lei específica, identificar-se-á a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância de tal alocação para o setor privado.

Art. 17 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer

Françiane Motta
FRANCIANE MOTTA
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal não inferior a 0,5% (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outro riscos e eventos imprevistos.

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também, para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99 e Portaria STN nº 163/01, art. 8º;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de dívida contratual e com o refinanciamento, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS


Franciane Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Art. 22 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, realizar concursos públicos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 23 - No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 25 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária e financeira, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que incidir sua vigência e nos dois subsequentes:

Art. 27 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita;


Franciane Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Art. 28 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 29 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda com destaque para:

- I** - atualização da planta genérica de valores do município;
- II**- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III** - revisão da legislação sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- IV** - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis;
- V** - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VI** - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VII** - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 30 - A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesa em valor equivalente, caso produza impacto financeiro, no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Fegm
Franciane Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou dotação ilimitada.

Art. 32 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 33 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 34 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira de tesouraria.

Art. 37 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser praticados por todos os Órgãos da Administração Municipal, sob o controle e orientação da Secretaria Municipal de Fazenda, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.


Franciane Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 40 - Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivos e Legislativos.

I - abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2016, no limite de 35 % (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas utilizando para as anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II - excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

- a) Que não alteram o valor da dotação atribuída a cada programa de trabalho;
- b) Destinados a suprir insuficiência nas dotações à despesa com pessoal ativo e inativo, desde que não ultrapasse o limite do valor orçado para despesa de pessoal ativos e inativos;

Figm
Franciane Motta
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



c) Suplementações provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto da Prefeita Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 42. Se o projeto de lei orçamentária de 2016 não for sancionado pela Prefeita até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2014 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de julho de 2015

FRANCIANE MOTTA

Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

RF, art. 4º, § 1º

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	286.544.356,29	273.649.860,26	299.438.852,33	285.964.103,98	312.913.600,68	298.832.488,65
Receitas Primárias (I)	279.742.276,07	267.153.873,65	292.330.678,49	279.175.797,96	305.485.559,02	291.738.708,86
Despesa Total	286.544.356,29	273.649.860,26	299.438.852,33	285.964.103,98	312.913.600,68	298.832.488,65
Despesas Primárias (II)	279.697.513,80	267.111.125,68	292.283.901,92	279.131.126,33	305.436.677,51	291.692.027,02
Resultado Primário (I-II)	44.762,27	42.747,97	46.776,57	44.671,62	48.881,51	46.681,84
Resultado Nominal	(2.348.445,12)	(2.242.765,09)	(2.521.625,15)	(2.408.152,02)	(2.702.598,28)	(2.580.981,36)
Dívida Pública Consolidada	34.223.293,49	32.683.245,28	32.282.116,33	30.829.421,10	30.186.086,20	28.827.712,32
Dívida Consolidada Líquida	21.324.449,29	20.364.849,07	18.802.824,14	17.956.697,05	16.100.225,86	15.375.715,70

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB MUNICIPAL) - VALORES PREVISTOS (EM R\$)

	2016	2017	2018
	1.492.547.655,97	1.596.329.816,31	1.707.338.120,50
ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)			
	2016	2017	2018
	4,50	4,50	4,50

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE FARIAS MANSUR
CONTADOR
CRC: 098386/02
Assessoria de Contabilidade
C.R.C./RJ - 098386/02

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, § 1º

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2014 (A)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2014 (B)	% PIB	VARIACÃO	
					VALOR (C)=(B-A)	% (C/A)X100
Receita Total	255.193.833,82	19,6%	228.613.361,95	17,5%	(26.580.471,87)	-1042%
Receita Não-Financeira (I)	249.949.786,41	19,2%	223.583.074,25	17,1%	(26.366.712,16)	-1055%
Despesa Total	255.193.833,82	19,6%	204.321.076,55	15,7%	(50.872.757,27)	-1993%
Despesa Não Financeira (II)	248.889.020,82	19,1%	201.674.615,67	15,5%	(47.214.405,15)	-1897%
Resultado Primário (I-II)	1.060.765,59	0,1%	21.908.458,58	1,7%	20.847.692,99	196534%
Resultado Nominal	(3.475.362,97)	-0,3%	(1.613.989,23)	-0,1%	1.861.373,74	-5356%
Dívida Pública Consolidada	37.201.738,80	2,9%	37.667.474,97	2,9%	465.736,17	125%
Dívida Consolidada Líquida	39.779.988,10	3,0%	25.855.617,00	2,0%	(13.924.371,10)	-3500%

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO/PLANEJAMENTO

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB MUNICIPAL)

2014

1.304.811.209,00

Nota Explicativa:

Obedecendo a legislação vigente e ao dever civil de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referente ao exercício de 2014, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual determina que o Poder Executivo avalie o cumprimento das metas fiscais, do orçamento fiscal e da seguridade social relativas ao exercício anterior.


ANA PAULA DE FARIAS N. DE MORAES
CONTADOR(A) DE CONTABILIDADE
Assessoria de Contabilidade
C.R.C. nº 21.708.822-2
C.R.C. nº 09838610-2


FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR-GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87


FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM A FIXADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	% PIB	2014	% PIB	2015	% PIB	2016	% PIB	2017	% PIB	2018	% PIB
Receita Total	224.197.244,29	18,63%	255.193.833,82	19,56%	274.205.125,64	19,65%	286.544.356,29	19,20%	299.438.852,33	18,76%	312.913.600,68	18,33%
Receita Não-Financeira (I)	219.804.559,13	18,27%	249.949.786,41	19,16%	267.695.957,96	19,18%	279.742.276,07	18,74%	292.330.678,49	18,31%	305.485.559,02	17,89%
Despesa Total	224.197.244,29	18,63%	255.193.833,82	19,56%	274.205.125,64	19,65%	286.544.356,29	19,20%	299.438.852,33	18,76%	312.913.600,68	18,33%
Despesa Não Financeira (II)	219.754.386,69	18,26%	248.889.020,82	19,07%	270.523.936,65	19,39%	279.697.513,80	18,74%	292.283.901,92	18,31%	305.436.677,51	17,89%
Resultado Primário (I-II)	50.172,44	0,00%	1.060.765,59	0,08%	(2.827.978,69)	-0,20%	44.762,27	0,00%	46.776,57	0,00%	48.881,51	0,00%
Resultado Nominal	4.680.281,00	0,39%	(3.475.362,97)	-0,27%	(2.182.722,60)	-0,16%	(2.348.445,12)	-0,16%	(2.521.625,15)	-0,16%	(2.702.598,28)	-0,16%
Dívida Pública Consolidada	58.200.114,00	4,84%	37.201.738,80	2,85%	36.016.285,98	2,58%	34.223.293,49	2,29%	32.282.116,33	2,02%	30.186.086,20	1,77%
Dívida Consolidada Líquida	4.774.132,00	0,40%	39.779.988,10	3,05%	23.672.894,40	1,70%	21.324.449,29	1,43%	18.802.824,14	1,18%	16.100.225,86	0,94%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	% PIB	2014	% PIB	2015	% PIB	2016	% PIB	2017	% PIB	2018	% PIB
Receita Total	211.104.125,22	17,54%	240.290.513,92	18,42%	258.191.546,30	18,50%	269.810.165,88	18,08%	281.951.623,35	17,66%	294.639.446,40	17,26%
Receita Não-Financeira (I)	206.967.972,88	17,20%	235.352.718,88	18,04%	252.062.514,02	18,06%	263.405.327,15	17,65%	275.258.566,87	17,24%	287.645.202,37	16,85%
Despesa Total	211.104.125,22	17,54%	240.290.513,92	18,42%	258.191.546,30	18,50%	269.810.165,88	18,08%	281.951.623,35	17,66%	294.639.446,40	17,26%
Despesa Não Financeira (II)	206.920.730,51	17,20%	234.353.902,00	17,96%	254.725.338,75	18,25%	263.363.178,99	17,65%	275.214.522,05	17,24%	287.599.175,54	16,84%
Resultado Primário (I-II)	47.242,37	0,00%	998.816,88	0,08%	(2.662.824,73)	-0,19%	42.148,15	0,00%	44.044,82	0,00%	46.026,83	0,00%
Resultado Nominal	4.406.952,59	0,37%	(3.272.401,77)	-0,25%	(2.055.251,60)	-0,15%	(2.211.295,92)	-0,15%	(2.374.362,24)	-0,15%	(2.544.766,54)	-0,15%
Dívida Pública Consolidada	54.801.227,34	4,55%	35.029.157,25	2,68%	33.912.934,88	2,43%	32.224.653,15	2,16%	30.396.840,74	1,90%	28.423.218,77	1,66%
Dívida Consolidada Líquida	4.495.322,69	0,37%	37.456.836,79	2,87%	22.290.397,37	1,60%	20.079.101,45	1,35%	17.704.739,21	1,11%	15.159.972,67	0,89%

PIB MUNICIPAL (EM R\$)

2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.203.290.098,38	1.304.811.209,00	1.395.522.028,72	1.492.547.655,97	1.596.329.816,31	1.707.338.120,50

ÍNDICE DE INFLAÇÃO (EM%)

2013	2014	2015	2016	2017	2018
5,84	6,41	4,50	4,50	4,50	4,50

FONTE: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

Ana Paula de F. N. Senra
ANÁ PAULA DE FARIAS N. SENRA
CONTADORIA
CRC: 098386/O2
Assessoria de Contabilidade
Mat. 2170262
CIRJ - 098386/O2

Francisco José Amorim
FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

Franciane Motta
FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

MUNICÍPIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	2013	%	2014	%
Ativo Circulante	29.092.357,62	24.788.753,39	85%	28.010.351,53	113%
Passivo Circulante	38.787.084,73	15.868.414,64	41%	14.528.022,38	92%
Resultado Financeiro	(9.694.727,11)	8.920.338,75	-92%	13.482.329,15	151%
Ativo Não-Circulante	227.897.010,40	286.444.254,89	126%	334.757.319,14	117%
Passivo Não-Circulante	55.171.314,22	51.468.185,91	93%	54.030.076,57	105%
Resultado Permanente	172.725.696,18	234.976.068,98	136%	280.727.242,57	119%
RESULTADO PATRIMONIAL	163.030.969,07	243.896.407,73	150%	294.209.571,72	121%

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

REGIME PREVIDENCIÁRIO

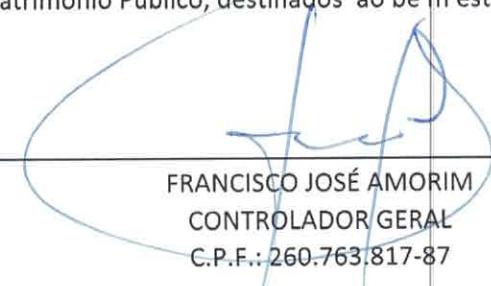
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	2013	%	2014	%
Ativo Circulante	15.062.391,53	14.281.023,90	95%	12.750.009,35	89%
Passivo Circulante	6.859,54	1.997,14	29%	7.636,83	382%
Resultado Financeiro	15.055.531,99	14.279.026,76	95%	12.742.372,52	89%
Ativo Não-Circulante	91.620,36	101.845,67	111%	103.185,57	101%
Passivo Não-Circulante	8.522.105,49	(877.731.506,74)	-10299%	(762.465.104,77)	87%
Resultado Permanente	(8.430.485,13)	877.833.352,41	-10413%	762.568.290,34	87%
RESULTADO PATRIMONIAL	6.625.046,86	892.112.379,17	13466%	775.310.662,86	87%

FONTE.: IBASS

Nota Explicativa:

A evolução do Patrimônio evidencia capacidade do município em expandir sua ação governamental, bem como registrar a conservação e crescimento do Patrimônio Público, destinados ao bem estar social da população do município.


ANA PAULA DE FARIAS NOGUEIRA
CONTADOR(A) P. M. SAQUAREMA
CRC/RJ - 098380-02


FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87


FRANCIANE MOTTA

Franciane Motta
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



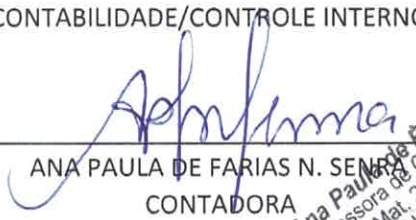
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

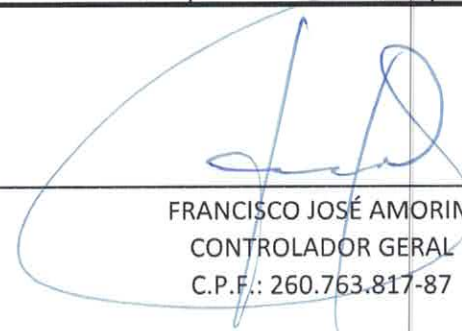
RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
ORIGEM DOS RECURSOS			
<i>Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras</i>			
Alienação de Bens Móveis/Imóveis	105.952,86	179.681,75	-
Rentabilidade Financeira	5.236,87	4.468,87	-
TOTAL (I)	299.488,70	188.298,97	4.148,35


DESPESAS LIQUIDADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
<i>Despesas de Capital</i>			
Investimentos		132.337,15	-
Inversões financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes do RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	132.337,15	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I-II+III)	299.488,70	55.961,82	4.148,35

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO


ANA PAULA DE FARIAS N. SENRA
CONTADORA
CRC: 098386/O-2

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CRC/RJ - 098386/O-2


FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87


FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL

C P F · 009 092 167-46

Franciane Motta
PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

I - Avaliação da situação financeira e orçamentária do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS

LRF, art. 4o, par. 2o, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.156.277,81	3.868.627,66	5.299.431,74
RECEITAS CORRENTES	6.156.277,81	3.868.627,66	5.299.431,74
Receitas de Contribuições	3.784.464,76	3.775.583,42	3.998.059,73
Pessoal Civil	3.783.408,54	3.774.159,74	3.996.471,47
Demais Receitas de Contribuições	1.056,22	1.423,68	1.588,26
Receita Patrimonial	2.337.861,99	1.943,01	1.301.316,93
Receitas de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Prev Reg Geral e Pro Prev Servidores	33.951,06	90.459,20	-
Demais Receitas Correntes	-	642,03	55,08
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	500,00
Alienações de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	500,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.947.612,72	4.574.016,64	4.256.535,30
RECEITAS CORRENTES	4.947.612,72	4.574.016,64	4.256.535,30
Receitas de Contribuições	4.947.612,72	4.574.016,64	4.256.535,30
Pessoal Civil	3.758.685,28	3.732.236,33	3.802.109,52
Contribuição Previdenciária p/ Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.188.927,44	841.780,31	454.425,78
Demais Receitas de Contribuições	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição Patronal do Servidor Pensionista Civil	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	11.103.890,53	8.442.644,30	9.556.467,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.652.355,79	9.123.787,70	11.093.671,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.341,01	742.057,69	648.770,11
Despesas Correntes	645.667,21	726.922,89	645.591,21
Despesas de Capital	4.673,80	15.134,80	3.178,90
PREVIDENCIA SOCIAL	7.002.014,78	8.381.730,01	10.444.901,80
Pessoal Civil	6.999.757,25	8.379.554,88	10.444.605,88
Outras Despesas Previdenciárias	2.257,53	2.175,13	295,92
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-
Administração	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Reservas do RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	7.652.355,79	9.123.787,70	11.093.671,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	3.451.534,74	(681.143,40)	(1.537.204,87)

Nota Explicativa:

O Instituto de Previdência de Saquarema, é uma Unidade Gestora que conta com estrutura própria e recursos para pagamentos das aposentadorias e pensões.

ANA PAULA DE FARIAS MOTA
CONTADOR(A) DE CONTABILIDADE
CRC: 098388/0-2

FRANCISCO JOSE AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCINE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4o, par. 2o, inciso IV, alinea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C)=(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)= ("D" EXERC. ANTERIOR) + (C)
2014	11.898.416,00	11.118.047,00	780.369,00	3.357.765,00
2015	13.674.308,00	12.853.181,00	821.127,00	4.178.892,00
2016	14.319.078,00	13.455.620,00	863.458,00	5.042.350,00
2017	15.061.416,00	14.154.044,00	907.372,00	5.949.722,00
2018	15.871.846,00	14.918.966,00	952.880,00	6.902.601,00
2019	17.007.500,00	16.007.513,00	999.987,00	7.902.588,00
2020	18.108.243,00	17.059.553,00	1.048.690,00	8.951.278,00
2021	19.098.485,00	18.005.920,00	1.092.565,00	10.043.843,00
2022	20.265.714,00	19.127.663,00	1.138.051,00	11.181.894,00
2023	21.360.256,00	20.186.980,00	1.173.276,00	12.355.170,00
2024	22.517.693,00	21.307.662,00	1.210.031,00	13.565.201,00
2025	23.484.017,00	22.229.112,00	1.254.905,00	14.820.106,00
2026	24.422.005,00	23.131.316,00	1.290.689,00	16.110.795,00
2027	25.154.368,00	23.814.428,00	1.339.940,00	17.450.735,00
2028	25.465.772,00	24.069.034,00	1.396.738,00	18.847.473,00
2029	26.615.527,00	25.164.048,00	1.451.479,00	20.298.952,00
2030	27.859.472,00	26.439.614,00	1.419.858,00	21.718.810,00
2031	28.239.005,00	26.959.925,00	1.279.080,00	22.997.890,00
2032	28.426.275,00	27.230.886,00	1.195.389,00	24.193.279,00
2033	28.396.322,00	27.212.389,00	1.183.933,00	25.377.212,00
2034	28.369.398,00	27.202.507,00	1.166.891,00	26.544.103,00
2035	28.465.124,00	27.428.129,00	1.036.995,00	27.581.098,00
2036	28.541.943,00	27.861.165,00	680.778,00	28.261.876,00
2037	28.360.705,00	27.953.368,00	407.337,00	28.669.213,00
2038	28.064.052,00	27.752.239,00	311.813,00	28.981.026,00
2039	27.723.116,00	27.518.128,00	204.988,00	29.186.014,00
2040	27.152.690,00	27.120.900,00	31.790,00	29.217.804,00
2041	26.484.873,00	26.706.139,00	(221.266,00)	28.996.538,00
2042	25.757.997,00	26.201.469,00	(443.472,00)	28.553.066,00
2043	24.964.618,00	25.532.700,00	(568.082,00)	27.984.984,00
2044	24.097.188,00	24.746.122,00	(648.934,00)	27.336.050,00
2045	23.166.714,00	23.909.035,00	(742.321,00)	26.593.729,00
2046	22.239.754,00	23.052.058,00	(812.304,00)	25.781.425,00
2047	21.305.956,00	22.174.682,00	(868.726,00)	24.912.699,00
2048	20.335.229,00	21.233.052,00	(897.823,00)	24.014.876,00

Ana Paula de F. M. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262

Francisco José de Aguiar
Controlador Geral
Mat.: 202835-2

Franciane Motta
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4o, par. 2o, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C)=(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)= ("D" EXERC. ANTERIOR) + (C)
2049	19.333.125,00	20.277.181,00	(944.056,00)	23.070.820,00
2050	18.307.457,00	19.305.215,00	(997.758,00)	22.073.062,00
2051	17.274.616,00	18.273.791,00	(999.175,00)	21.073.887,00
2052	16.250.401,00	17.240.083,00	(989.682,00)	20.084.205,00
2053	15.236.953,00	16.214.079,00	(977.126,00)	19.107.080,00
2054	14.239.445,00	15.201.031,00	(961.586,00)	18.145.494,00
2055	13.263.761,00	14.206.681,00	(942.920,00)	17.202.574,00
2056	12.312.143,00	13.233.321,00	(921.178,00)	16.281.396,00
2057	11.386.564,00	12.283.069,00	(896.505,00)	15.384.891,00
2058	10.492.181,00	11.360.946,00	(868.765,00)	14.516.126,00
2059	9.633.381,00	10.471.284,00	(837.903,00)	13.678.223,00
2060	8.810.870,00	9.614.908,00	(804.038,00)	12.874.185,00
2061	8.026.435,00	8.793.759,00	(767.324,00)	12.106.861,00
2062	7.283.988,00	8.011.667,00	(727.679,00)	11.379.182,00
2063	6.584.380,00	7.269.591,00	(685.211,00)	10.693.971,00
2064	5.927.383,00	6.567.743,00	(640.360,00)	10.053.611,00
2065	5.314.059,00	5.907.349,00	(593.290,00)	9.460.321,00
2066	4.744.940,00	5.288.944,00	(544.004,00)	8.916.317,00
2067	4.218.581,00	4.711.453,00	(492.872,00)	8.423.445,00
2068	3.734.782,00	4.174.948,00	(440.166,00)	7.983.279,00
2069	3.293.124,00	3.679.239,00	(386.115,00)	7.597.164,00
2070	2.892.397,00	3.223.297,00	(330.900,00)	7.266.264,00
2071	2.530.823,00	2.805.870,00	(275.047,00)	6.991.217,00
2072	2.206.880,00	2.425.666,00	(218.786,00)	6.772.431,00
2073	1.920.109,00	2.082.419,00	(162.310,00)	6.610.121,00
2074	1.668.359,00	1.774.429,00	(106.070,00)	6.504.051,00
2075	1.448.978,00	1.499.293,00	(50.315,00)	6.453.736,00
2076	1.259.837,00	1.255.056,00	4.781,00	6.458.517,00
2077	1.099.406,00	1.040.587,00	58.819,00	6.517.336,00
2078	965.216,00	853.566,00	111.650,00	6.628.986,00
2079	854.755,00	691.464,00	163.291,00	6.792.277,00
2080	766.054,00	552.499,00	213.555,00	7.005.832,00
2081	697.214,00	434.879,00	262.335,00	7.268.167,00
2082	646.053,00	336.400,00	309.653,00	7.577.820,00
2083	610.665,00	255.235,00	355.430,00	7.933.250,00

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CRC/RJ - 098386/O-2

Francisco José Amorim
Controlador Geral
Mat.: 202835-2

Fraçane
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4o, par. 2o, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C)=(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)= ("D" EXERC. ANTERIOR) + (C)
2084	589.378,00	189.690,00	399.688,00	8.332.938,00
2085	580.384,00	137.566,00	442.818,00	8.775.756,00
2086	582.061,00	97.194,00	484.867,00	9.260.623,00
2087	592.833,00	66.776,00	526.057,00	9.786.680,00
2088	611.183,00	44.305,00	566.878,00	10.353.558,00
2089	636.030,00	28.236,00	607.794,00	10.961.351,00

FONTE: IBASS

Nota Explicativa

A projeção atuarial tem por base o último cálculo atuarial realizado pelo Instituto de Previdência. Tem por finalidade apurar a capacidade do Instituto de Previdência em arcar com as aposentadorias futuras.


ANA PAULA DE FARIAS N. SENRA
CONTADORA
CRC: 098386/O2
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CRC/RJ - 098386/O2


FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87


FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46
Franciane Motta
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES /PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
Imposto sobre Prop. Predial e Territorial Urbana	Concessão de Isenção em Caráter Não.Geral - Juros/Multa	Contribuinte em Atraso	827.225,19	864.450,32	903.350,59	Aumento Arrecadação IPTU/Dívida Ativa
TOTAL			827.225,19	864.450,32	903.350,59	

Adriana
ANA PAULA DE FARIAS N. SILVA
CONTADOR
CRC: 098386/02
Assessora de Contabilidade
Mec. 2170292
Ar. 2011
Saquarema

[Signature]
FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

[Signature]
FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

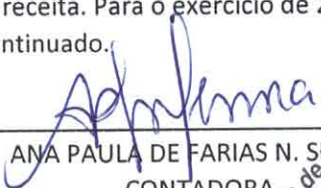
DEMONSTRATIVO IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

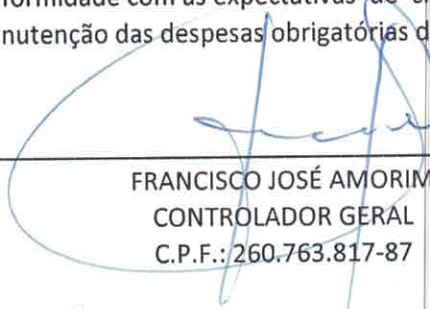
EVENTO	VALOR PREVISTO - 2016
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	-
(-) TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	-
(-) TRANSFERENCIAS AO FUNDEB	-
SALDO FINAL do AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	-
REDUCAO PERMANENTE DA DESPESA (II)	-
MARGEM BRUTA (III) = (I+II)	-
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	-
Criação de Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	-
MARGEM LIQUIDA DE EXPANSAO DE DOCC (III-IV)	-

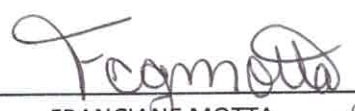
FONTE: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

Tendo em vista a expansão e aperfeiçoamento das ações governamentais, poderá ser aumentada a obrigação com despesas de caráter continuado, em conformidade com as expectativas de crescimento da receita. Para o exercício de 2015 estima-se a manutenção das despesas obrigatórias de caráter continuado.


ANA PAULA DE FARIAS N. SENRA
CONTADORA
CRC: 09838670-2

Ana Paula de Farias N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CRC/RJ - 09838670-2


FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87


FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46

Franciane Motta
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS


LRF, art. 4º, § 3º


RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	700.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	700.000,00
Discrepância de Projeções	1.000.000,00	Utilização da Reserva de Contingência e Demais Créditos Vigentes (discricionários)	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	450.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	400.000,00
Frustração de Arrecadação	900.000,00	Limitação de Empenho	450.000,00
		Limitação de Empenho	440.000,00
		Adequação da despesa de pessoal ao limite imposto pela LRF, devido a queda da RCL.	460.000,00
TOTAL	3.050.000,00	TOTAL	3.050.000,00

Justificativa:

Devido ao levantamento dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as estimativas realizadas para fixar as metas fiscais, informo as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.


ANA PAULA DE FARIAS N. SENA
CONTADORA
CRC/RJ - 098386/0-2
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170292
ANA Paula de Farias N. Sena


FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87


FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0001	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO MANTIDO	UN	01	388.800,00
0002	GESTÃO DA PUBLIC INSTIT DO MUNIC	0002	COORD E SUPERV DAS POLIT DE COMUM	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	132	1.104.000,00
0003	DESENV E COMPETIV TURISTICA	0003	PROMOÇÃO DO TURISMO DE SAQUAR	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	06	69.000,00
0003		0004	ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO	ESTRUT CRIADA	UNIDADE	02	69.000,00
0004	PROMOC E APOIO EVENTOS CALEND	0005	CARNAVAL SAQUA	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	06	607.200,00
0004		0006	EVENTOS CULTURAI E RELIGIOSOS	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	07	276.000,00
0005		0007	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	EQUIPAM ADQUIR	UNIDADE	01	6.900,00
0005		0008	REFORM AMPLIAÇÃO COLON PESCADO	UNID REFORMADA	UNIDADE	01	179.400,00
0005	INFRAESTRUTURA AGRICOLA	0009	ADEQUAR E MANTER LABOR ANAL SOLO	UNID REFORMADA	UNIDADE	01	27.600,00
0005		0010	REFORM AMPLIAÇÃO SEDE SEAGRI	UNID REFORMADA	UNIDADE	01	69.000,00
0006		0011	HORTA COMUNITÁRIA	HORTA IMPLANT	UNIDADE	04	13.800,00
0006		0012	CAPACIT PRODUT RURAL	PROD CAPACITAD	PRODUTOR	60	41.400,00
0006		0013	APOIO A FRUTICULTURA	PROD APOIADO	PRODUTOR	60	27.600,00
0006	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0014	COMBATE DOENÇA INFECTO CONTAGI	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	02	27.600,00
0006		0015	MELHORAM GENETICO NO REBANHO	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	02	41.400,00
0006		0016	INCENTIVO PESCA ARTESANAL	PESCAD APOIADO	PESCADOR	60	27.600,00
0006		0017	ASSIST TEC PRODUTOR RURAL	ZONEAM REALIZ	DISTRITO	02	27.600,00
0007	SANEAR	0018	SANEAMENTO BASICO	REDE IMPLANTAD	DISTRITO	01	828.000,00
0008		0019	MELHORIA INFRA-ESTRU VIAS PUB MOB	LOG PAVIMENTAD	KM	20	51.602.475,29
0008		0020	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	LOG MANTIDOS	DISTRITO	03	690.000,00
0008	MOBILID ACESSIBIL PARA TODOS	0021	CONST AREAS LAZER E BEM ESTAR	UNID CONSTRUID	UNIDADE	02	1.380.000,00
0008		0023	SINALIZAÇÃO VIARIA	DIST SINALIZADO	DISTRITO	03	480.000,00
0008		0024	REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	01	5.000.000,00
0009	ILUMINAR	0025	AMPLIAÇÃO SISTEM ILLUMIN PUBLICA	DIST ILUMINDADO	DISTRITO	03	690.000,00
0010	REVITA ORLA	0026	REVIT URBAN ORLAS LAGUNAR E MARIT	ORLA REVITALIZ	BAIROS	01	6.900.000,00
0011		0028	AMPLI, REFOR MODERN PROP MUNICP	UNI AMPL OU REF	UNIDADE	01	500.000,00
0012	AGRONEGOCIO MUNICIPAL	0029	CONSTRUC E IMPLANT CENTRO REF RUR	PROD RUR ATENDI	PERCENTUAL	10%	2.200.000,00

Francisco José Anônimo
Controlador Geral
Mat.: 202835-2

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat.: 2170262

Francisca Motta
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0013		0030	ENCARGOS DA DIVIDA - INSS	DIVIDA PAGA	MÊS	12	4.103.669,79
0013		0031	ENCARGOS DA DIVIDA - PGFN	DIVIDA PAGA	MÊS	12	473.732,22
0013	DIVIDA PUBLICA	0032	ENCARGOS DA DIVIDA - OP DE CREDIT	DIVIDA PAGA	MÊS	07	1.497.544,92
0013		0195	ENCARGOS DA DIVIDA - IBASS	DIVIDA PAGA	MÊS	12	1.913.735,70
0014	ENCARGOS TRIBUTARIOS	0033	PASEP	TRIBUTOS PAGOS	MÊS	12	1.031.335,67
0016		0047	APOIO ADM AÇÕES EDUC REDE MUN EM	SERVIDOR REMUN	PERCENTUAL	100%	6.900.000,00
0016		0048	ADEQ MANT ESPAÇ APOIO ADM AÇÕES	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	01	451.664,70
0016	GESTÃO ADMINIST SETOR EDUCACIO	0049	MANUT UNID APOIO ADMIN EDUCACÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	01	248.400,00
0016		0050	AQUIS MANUT VEICUL APOIO ADMINIS	VEICULO MANTIDO	VEICULO	06	345.000,00
0016		0051	ADQ MANTER EQUIP BENS MOV APOIO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	01	124.200,00
0017		0052	IMPLANT POLIT DE FORM CONTIN EDUC	SERVID CAPACITA	PERCENTUAL	90%	552.000,00
0017		0053	UNIVERSI E QUALIF DO ENSINO	ESCOLA MANTIDA	UNIDADE	43	2.638.830,48
0017		0054	UNIVERSI E QUALIF CRECHES MUNICIP	CRECHE MANTIDA	UNIDADE	10	427.800,00
0017		0055	IMPLEM DE INCLUS ESCOL ESTUD ESPEC	SERVIDOR CAPAC	PERCENTUAL	7%	138.000,00
0017		0056	EXPANSÃO NA REDE FISICA DA EDUCAÇ	UNID CONSTRUID	UNIDADE	02	7.452.000,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSIN E DA APRENDI	0057	EXPANSÃO NA REDE FIS EDUC EM CRECH	UNID CONSTRUID	UNIDADE	02	1.380.000,00
0017		0058	FORN EQUIP, MOBIL E MAT ESCOLAR	ESCOLA MANTIDA	UNIDADE	43	691.457,14
0017		0059	FORN EQUIP, MOBIL E MAT ESC EM CREC	CRECHE MANTIDA	UNIDADE	10	244.008,84
0017		0060	ADEQ E MANUT FISIC REDE MUN ENSIN	ESCOLA MANTIDA	UNIDADE	43	7.576.200,00
0017		0061	ADEQ E MANUT FISIC REDE MUN CRECH	CRECHE MANTIDA	UNIDADE	10	662.400,00
0017		0076	OPERACIOLIZAÇÃO DO CORDERJ	UNIDADE MANTID	UNIDADE	01	69.000,00
0018		0062	GESTÃO DE REC HUM DOS PROF ENSINO	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	30.912.000,00
0018		0063	GESTÃO DE REC HUM PROF VINCUJ ENS	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	9.315.000,00
0018	GESTÃO PEDAGOGICA	0064	GESTÃO REC HUM PROFISS EM CRECHES	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	703.800,00
0018		0065	GFSTÃO RFC HUM DFMAIS PROFISS CREC	SERVID RFMUNFR	PERCENTUAL	100%	786.600,00

Francisco José Amorim
Controlador Geral
May: 202835-2

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262

Adriana
Mat. 1.002365/0-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0019		0066	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	2.457.552,30
0019		0067	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHES	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	635.434,80
0019		0068	MATERIAL DIDÁTICO	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	552.000,00
0019	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES	0069	MATERIAL DIDÁTICO PARA CRECHES	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	138.000,00
0019		0070	DESENV PROGRAM SUPLEM ENSINO	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	690.000,00
0019		0071	DESENV PROG SUPLEM ENSINO CRECHE	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	276.000,00
0019		0072	BOLSA UNIVERSITÁRIO	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	150	234.600,00
0020		0073	TRANSP ESCOLAR REDE PUB MUNICIPAL	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	1.559	1.668.889,20
0020	TRANSPORTE ESCOLAR	0074	TRANSP ESCOLAR CRECHES MUNICIP	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	50	165.600,00
0020		0075	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIO	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	615	2.277.000,00
0028		0077	PROMOÇÃO DE AÇÕES DOS PSF'S	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	3.284.471,76
0028		0078	PROMOÇÃO DE AÇÕES DOS ACS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	1.442.348,40
0028		0079	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA SAUD BUCAL	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	572.617,20
0028		0080	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO NASF	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	490.659,00
0028	GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	0081	PROM AÇÕES DOS PROG ATEN BAS SAL	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	5.904.947,52
0028		0082	PROMOÇÃO DAS AÇÕES ASSIST FARMA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	14	1.272.084,00
0028		0083	PROM EVENTOS VOLTADOS ATEN BASIC	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	12	69.000,00
0028		0084	APARELHAMENTO REDE SAUD BASICA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	14	897.000,00
0028		0103	MANUTENÇÃO VEIC DA ATEN BASICA	VEICULO MANTIDO	UNIDADE	17	345.000,00
0029		0085	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO CAPS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	468.648,00
0029		0086	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO CEO	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	383.190,12
0029	GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEX	0087	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA POLIC MUNIC	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	4.713.699,78
0029		0088	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO HOSP MUNIC	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	31.376.786,84
0029		0089	APAR DA REDE MEDIA E ALTA COMPLEX	UNIDADE MANTID	UNIDADE	5	1.932.000,00
0029		0104	MANIT VEIC DA REDE MEDIA E ALTA COM	VEICULO MANTIDO	UNIDADE	12	475.040,00

Francisco José Amorim
Controlador Geral

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262

Francisca Motta
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0030		0090	AMPLIAÇÃO REFORM POLIC MUNICIPAL	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	138.000,00
0030		0091	AMPLIAÇÃO REFORM HOSP N.SRA.NAZ	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	353.280,00
0030	MELHORIA E EXP REDE MUNIC SAUDE	0092	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PSF'S	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	4	690.000,00
0030		0093	AMPLIAÇ REFOR UNID BASIC DE SAUDE	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	4	690.000,00
0030		0094	CONSTRUÇ UNIDADE DE SAUDE DA FAMIL	UNID CONSTRUID	UNIDADE	1	690.000,00
0031		0095	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO FMS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	2.984.749,91
0031	GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE	0096	PROMOÇ AÇÕES DO CONS MUN SAUDE	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	4.140,00
0031		0097	CAPACIT DOS PROFISSIONAIS SAUDE	SERVIÇO CAPACIT	PERCENTUAL	15%	117.300,00
0031		0098	PROMOÇ AÇÕES DA CENTRAL MUN REG	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	13.800,00
0032		0099	PROMOÇ AÇÕES DE VIGIL SANITÁRIA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	46.653,66
0032		0100	PROMOÇ AÇÕES VIGIL EPIDEMIOLOGICA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	1.679.302,68
0032	VIGILÂNCIA DA SAUDE	0101	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	32.775,00
0032		0102	PROMOÇ AÇÕES DE CONT DAS DST/AIDS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	208.725,00
0042		0168	GESTÃO AMBIENTAL	PLANO IMPLANT	UNIDADE	1	69.000,00
0042		0169	PARTICIP DO CIDADÃO NO MEIO AMBIE	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	1	24.840,00
0042		0170	OPERACIALIZAÇÃO DO CONSORC PUBL	CONSOR MANTID	UNIDADE	1	69.000,00
0042		0171	CONTROL DA QUALIDADE AMBIENTAL	UNIDADE MODERN	UNIDADE	1	13.800,00
0042	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	0172	APOIO A AÇÕES DA GUARDA AMBIENT	UNIDADE IMPLAN	UNIDADE	1	20.700,00
0042		0173	APOIO A ADM AS AÇÕES DO FUN MUNI	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	13.800,00
0042		0174	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	2	13.800,00
0045		0040	CONCIEN E VALORIZ DA MULHER	MULHER ATENDID	UNIDADE	465	114.264,00
0045	PROM IGUALD ENTRE HOME E MUL	0041	VIVENCIANDO A MATERNIDADE	MULHER ATENDID	UNIDADE	310	67.620,00
0045		0042	CAPACIT E INCLUSÃO PRODUTIVA	MULHER ATENDID	UNIDADE	380	60.720,00
0046		0036	ADEQU E MANTER OS ESPAÇO APOIO ADM	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	15	3.456.900,00
0046		0037	MANUT DAS UNID DE APOIO ADMINS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	15	1.798.017,91
0046	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0038	ADQUIR E MANTER VEIC APOIO ADMIN	VEICULO MANTIDO	UNIDADE	4	131.100,00
0046		0039	ADQ E MANTER EQUIP BENS MOV AP AD	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	15	158.700,00
0046		0143	APOIO ADMIN AS AÇÕES DE GOVERNO	SERVIDOR REMUN	PERCENTUAL	100%	28.270.743,81
0057		0120	OTIMIZ DA ARREC DA DIV ATIV DO MUN	IDVIDA RECUPER	PERCENTUAL	7%	414.000,00

Francisco José Amorim
Controlador Geral
Mat. 202835-2

Ana Paula de F. S. Santana
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0057		0121	IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS AVANÇAD	POSTOS IMPLANT	UNIDADE	1	138.000,00
0058	GESTÃO DEM EFIC DAS POLIT DE DESE	0122	DINAMIZ PRODUT DE COM E DE SERVIÇ	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	4	138.000,00
0059		0115	LIMPEZA URBANA	DISTRITO MANTID	DISTRITO	3	17.582.791,77
0059	EFICIENT DO SERVIÇO PÚBLICO	0116	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	DISTRITO MANTID	DISTRITO	3	967.217,91
0059		0117	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	VEICULO MANTIDO	PERCENTUAL	100%	6.587.952,34
0059		0118	MANUT DA REDE ILUMIN PÚBLICA	REDE MANTIDA	PERCENTUAL	100%	6.900.000,00
0060		0045	QUALIDADE DE VIDA	SERVIDOR PROTEG	PERCENTUAL	60%	101.648,04
0060		0046	GESTÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	BENS CADASTRAD	PERCENTUAL	100%	118.620,66
0060		0144	CONCURSO PÚBLICO	CONCURS REALIZA	SERVIDOR REMUN	0	250.000,00
0060	GESTÃO DA ADM PUB VOLTADA P RES	0145	GESTÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	2	34.500,00
0060		0146	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PESSO	SISTEMA IMPLANT	PERCENTUAL	55%	34.500,00
0060		0147	GESTÃO TECNOLÓGICA DE INFORMACÁ	UNIDADE ATENDI	PERCENTUAL	55%	41.400,00
0060		0148	CAPACIT E FORMAÇ DOS SERVID MUNIC	SERVIDOR CAPAC	PERCENTUAL	12%	69.000,00
0061		0123	EDUCAÇÃO ESPORTIVA	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	6	138.000,00
0061	DESENV DO ESPORTE, LAZER E ENTRE	0124	CIRCULOS POPUL DE ESPORTE E LAZER	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	6	138.000,00
0061		0125	APOIO AO ESPORTE DE SAQUAREMA	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	6	365.700,00
0062		0106	ATENÇÃO AOS PORTAD DE NECES ESPEC	ATEND REALIZADO	PESSOAS	100	69.000,00
0062		0108	MANUT E OPERAC DO CRAS	CRAS MANTIDO	UNIDADE	7	1.273.702,13
0062		0109	OPERAC DO CAFÉ DA MANHÃ AO TRAB	ATEND/ANO	UNIDADE	158.400	234.600,00
0062	ATENÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	0110	CIDADANIA PARA TODOS	ATEND/ANO	UNIDADE	3.300	48.300,00
0062		0111	MANUT DO CADUNICO E BOLSA FAMIL	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	13.300	248.400,00
0062		0112	REVISÃO E ACOMPANHAM.DO BPC	ATEND/ANO	UNIDADE	3.190	27.600,00
0062		0113	CONCESSÃO DE BENEF EVENTUAIS	ATEND/ANO	UNIDADE	550	255.300,00
0063	FORTALECIMENTO DO VINCULO	0126	REINTEGRAÇÃO DA FAMILIA	PROJETO/ANO	UNIDADE	6	122.820,00
0064		0127	CONSTRU O FUTURO(JOVEM APRENDIZ)	JOVEM ATENDIDO	JOVENS	110	267.720,00
0064	INCLUSÃO PRODUTIVA	0128	MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR	PADARIA MANTID	UNIDADE	1	20.700,00
0064		0129	MANUT DO NUCLEO-DE-CAPACITAÇÃO	JOVENS CAPACITA	UNIDADE	1.550	133.860,00
0065	EXPANSÃO NA REDE FIS DE ASSIS SOC	0130	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	UNID AMP OU REF	UNIDADE	1	69.000,00

Francisco José Amorim
Controlador Gerat
Mat.: 202835-2

Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262

Francisco Amorim
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0066	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA SUAS	0132	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SUAS	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	1	41.400,00
0067		0133	CAPACIT DE GESTORES E TEC DO SUAS	CAPACIT REALIZAD	UNIDADE	1	12.420,00
0067		0134	MANUT E OPERAC DOS CONS MUNICIP	CONSELHO MANT	UNIDADE	5	22.080,00
0067	GESTÃO DA POLITICA DE ASSIST SOC	0137	MANUTENÇÃO E OPER DO F.M.A.S.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	981.180,00
0067		0175	MANUT E OPER DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	129.720,00
0067		0180	MANUT E OPER DO CONS MUN CRIA E A	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	17.940,00
0067		0176	MANUTENÇÃO E OPER DO F.M.C.A.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	27.600,00
0068	APOIO AS AÇÕES DE ASSIST SOCIAL	0138	AJUDA FINANC AS INSTITUIÇ BENEFICIE	AJUDA CONCEDIDA	UNIDADE	8	209.760,00
0069		0114	ATENÇÃO A FAMILIA	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	5.500	48.300,00
0069	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOC ESPEC	0139	MANUTENÇÃO E OPERAC DO CREAS	CREAS MANTIDO	UNIDADE	7	210.036,00
0069		0140	MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	55	57.270,00
0070	TRANSFERENCIA DE RENDA	0141	CARTÃO CIDADANIA	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	840	1.104.000,00
0071	REAPROVEITAMENTO NUTRICIONAL	0142	IMPLANT E MANUT DO BANCO DE ALIM	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	100	24.000,00
0074	GESTÃO DE PREVID DO SERVIDOR	0043	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.014.740,15
0074		0044	GESTÃO DE BENEF PREVIDENCIARIOS	BENEFICIARIOS	UNIDADE	4.200	13.807.235,52
0075		0150	REF AMPLI E REEQUIP CENTRO DE CONV	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	414.000,00
0075		0152	MANUT DO CENTRO DE CONVIVENCIA	CENT DE CONV MA	UNIDADE	1	131.100,00
0075	ASSISTENCIA AO IDOSO	0153	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	LAR MANTIDO	UNIDADE	1	227.700,00
0075		0154	MANUT E OPERAC DA PRAÇA BEM ESTAR	PRAÇA MANTIDA	UNIDADE	1	69.000,00
0075		0155	EVENTOS VOLTADOS PRA 3ª IDADE	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	4	9.660,00
0076	GESTÃO DA POLITICA ASSIST SOC IDO	0156	MANUT E OPERAC DO CONS MUN IDOS	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	6.900,00
0076		0157	MANUT E OPERAC DO F.M.I.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	4.140,00
0077	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0158	SENTENÇA JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	NÃO MENSURADO	NÃO MENSURADO		138.000,00
0078		0159	MORAR MELHOR	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE		27.600,00
0078	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITAC	0161	HABILIDADE DE ASSENT PRECÁRIOS	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	220	69.000,00
0078		0166	MANUT DO CONSELHO DE HABITAÇÃO	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	4.140,00
0078		0167	MANUT E OPERAC DO F.M.H.I.S.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	4.140,00
0079	GESTÃO ADM DO PODER LEGISLATIVO	0160	PESSOAL E ENCAR SOC DA CAM MUNIC	SERVIDOR REMUN	PERCENTUAL	1	7.664.106,00
0079		0162	MANUT DAS ATIVID DA CAM MUNICIPA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.167.807,82

Francisco José Agostim
Controlador Geral
Mat.: 202835-2

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CRC/RJ - 098386/0-7

Francine Motta
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0080	GESTÃO DO FUNDO ESPEC DA CAMAR	0164	APARELHAMENTO DA CAMAR MUNICIP	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	238.050,00
0080		0165	REFORMA AMPLIAÇÃO CAMAR MUNIC	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	290.950,00
0081		0177	CONSTRUC E IMPLANT DA CASA DE PAS	UNID CONSTRUID	UNIDADE	1	276.000,00
0081	PROTEÇÃO ESPEC A INFAN E JUVENT	0178	MANUT E OPERAC DA CASA DE PASSAG	CASA DE PASS MAN	UNIDADE	1	69.000,00
0081		0179	MANUTENÇÃO DO ABRIGO RAO DE SOL	ABRIGO MANTIDO	UNIDADE	1	69.000,00
0082		0182	CONST, REFOR E MODERN DOS ESP CUL	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	138.000,00
0082	VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS	0183	PROMOÇ DE EVENTO FESTIV CULT E FOLC	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	4	48.300,00
0082		0184	PROMOÇ DAS AÇÕES DA BANDA MAR	UNIDADE IMPLAN	UNIDADE	1	20.700,00
0083		0185	COORD E SUPERV DAS POLIT DE CULT	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	4	24.840,00
0083	REVITAL DAS AÇÕES CULTURAIS	0186	MANUT E CONSERV DOS ESPAÇ CULTUR	ESPAÇO MANTIDO	UNIDADE	1	386.400,00
0083		0187	MANUT DO FUNDO MUNIC DE CULTURA	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	27.600,00
0084		0188	UNIVERS E QUALIFIC DA GUARDA MUNI	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	69.000,00
0084	ORGAN EFICAZ DA SEG PUB MUNICIP	0189	UNIVERS E QUALIFIC DA DEFESA CIVIL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	69.000,00
0084		0190	IMPLANT DE POLIT DE FOR CONT AGEN	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	4	27.600,00
0085		0191	APARELH E FARDAM DA GUARDA MUNIC	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	69.000,00
0085	INFRAEST EM SEGURANÇA PÚBLICA	0192	APARELH E FARDAM DA DEFESA CIVIL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	27.600,00
0085		0193	IMPLANT DO VIDEO MONITORAMENTO	DISTRITO MONITO	DISTRITO	3	69.000,00

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

ANA PAULA DE FARIAS N. SENA
CONTADORA MIA de Contabilidade
CRC: 098386/02
Assessoria
MIA de Contabilidade
CRC/RI: 098386/02

FRANCINE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46

Francine Motta
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RRF, art. 4º, par. 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA		PROJETADA		%	2018	%
	2015	2016	2017	2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	204.630.825,37	213.839.212,51	223.461.977,07	233.517.766,04	1,05	233.517.766,04	1,05
Receita Tributária	45.132.351,24	47.163.307,05	49.285.655,86	51.503.510,38	1,05	51.503.510,38	1,05
Receita de Impostos	42.082.309,74	43.976.013,68	45.954.934,29	48.022.906,34	1,05	48.022.906,34	1,05
Taxas	3.050.041,50	3.187.293,37	3.330.721,57	3.480.604,04	1,05	3.480.604,04	1,05
Receita de Contribuições	9.247.817,94	9.663.969,75	10.098.848,39	10.553.296,56	1,05	10.553.296,56	1,05
Contribuições Sociais	4.433.115,08	4.632.605,26	4.841.072,50	5.058.920,76	1,05	5.058.920,76	1,05
Contribuições Econômicas	4.814.702,86	5.031.364,49	5.257.775,89	5.494.375,81	1,05	5.494.375,81	1,05
Receitas Patrimoniais	6.509.167,68	6.802.080,23	7.108.173,84	7.428.041,66	1,05	7.428.041,66	1,05
Receitas Imobiliárias	1.206.975,00	1.261.288,88	1.318.046,87	1.377.358,98	1,05	1.377.358,98	1,05
Receitas de Valores Mobiliários	5.302.192,68	5.540.791,35	5.790.126,96	6.050.682,67	1,05	6.050.682,67	1,05
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	4.584.016,68	4.790.297,43	5.005.860,81	5.231.124,55	1,05	5.231.124,55	1,05
Outras Receitas de Serviços	4.584.016,68	4.790.297,43	5.005.860,81	5.231.124,55	1,05	5.231.124,55	1,05
Transferências Correntes	131.048.562,38	136.945.747,69	143.108.306,33	149.548.180,12	1,05	149.548.180,12	1,05
Transferências Intergovernamentais	130.778.436,16	136.663.465,79	142.813.321,75	149.239.921,23	1,05	149.239.921,23	1,05
Transferências da União	67.762.155,93	70.811.452,95	73.997.968,33	77.327.876,90	1,05	77.327.876,90	1,05
Transferências dos Estados	36.812.679,38	38.469.249,95	40.200.366,20	42.009.382,68	1,05	42.009.382,68	1,05
Outras Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	38.663.672,40	40.403.537,66	42.221.696,85	44.121.673,21	1,05	44.121.673,21	1,05
Deduções do FUNDEB	(12.460.071,55)	(13.020.774,77)	(13.606.709,63)	(14.219.011,57)	1,05	(14.219.011,57)	1,05
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	177.214,80	185.189,47	193.522,99	202.231,53	1,05	202.231,53	1,05
Transferências de Pessoas Físicas	177.214,80	185.189,47	193.522,99	202.231,53	1,05	202.231,53	1,05
Transferências de Convênios	92.911,42	97.092,43	101.461,59	106.027,37	1,05	106.027,37	1,05
Transferências de Conv. União e suas Entidades	92.911,42	97.092,43	101.461,59	106.027,37	1,05	106.027,37	1,05
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	8.108.909,45	8.473.810,38	8.855.131,84	9.253.612,78	1,05	9.253.612,78	1,05
Multas e Juros de Mora	1.283.260,00	1.341.006,70	1.401.352,00	1.464.412,84	1,05	1.464.412,84	1,05
Indenizações e Restituições	200.200,00	209.209,00	218.623,41	228.461,46	-	228.461,46	-
Receita de Dívida Ativa	6.487.484,45	6.779.421,25	7.084.495,21	7.403.297,49	1,05	7.403.297,49	1,05
Receita da Dívida Ativa Tributária	6.487.484,45	6.779.421,25	7.084.495,21	7.403.297,49	1,05	7.403.297,49	1,05
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	137.965,00	144.173,43	150.661,23	157.440,98	1,05	157.440,98	1,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	64.619.185,19	67.527.048,52	70.565.765,71	73.741.225,16	1,05	73.741.225,16	1,05
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-

Adriana
Adriana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CRC/RJ - 0983866/C-2

Franciane Mott
Franciane Mott
PREFEITA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRf, art. 4º, par. 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA		PROJETADA		%	2018	%
	2015	2016	2017	2018			
Alienação de Ativos	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	1,05	57.058,31	1,05
Alienação de Bens	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	1,05	57.058,31	1,05
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	1,05	57.058,31	1,05
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	64.569.185,19	67.474.798,52	70.511.164,46	73.684.166,86	1,05	73.684.166,86	1,05
Transferências Intergovernamentais	64.569.185,19	67.474.798,52	70.511.164,46	73.684.166,86	1,05	73.684.166,86	1,05
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA (III)	4.955.115,08	5.178.095,26	5.411.109,55	5.654.609,47	1,05	5.654.609,47	1,05
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.955.115,08	5.178.095,26	5.411.109,55	5.654.609,47	1,05	5.654.609,47	1,05
Contribuições Sociais	4.955.115,08	5.178.095,26	5.411.109,55	5.654.609,47	1,05	5.654.609,47	1,05
TOTAL (III) = (I) + (II) + (III)	274.205.125,64	286.544.356,29	299.438.852,38	312.913.600,68	1,05	312.913.600,68	1,05

Apulma.
ANA PAULA DE FARIAS N. SENRA
CONTADORA
CRC: 098386/02

Francisco José Amorim
FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

Franciane Motta
FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



METODOLOGIA - METAS ANUAIS - LDO 2016

1.1.1 - RECEITAS FISCAIS


RECEITAS FISCAIS	REALIZADA 2013	REALIZADA 2014	PREVISTA 2015	PROJETADA 2016	PROJETADA 2017	PROJETADA 2018
RECEITA TOTAL	189.000.261,06	228.613.361,95	274.205.125,64	286.544.356,29	299.438.852,33	312.913.600,68
SUBTOTAL	189.000.261,06	228.613.361,95	274.205.125,64	286.544.356,29	299.438.852,33	312.913.600,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.623.828,09	5.030.287,70	6.509.167,68	6.802.080,23	7.108.173,84	7.428.041,66
SUBTOTAL	2.623.828,09	5.030.287,70	6.509.167,68	6.802.080,23	7.108.173,84	7.428.041,66
TOTAL RECEITAS FISCAIS	186.376.432,97	223.583.074,25	267.695.957,96	279.742.276,06	292.330.678,49	305.485.559,02

Para determinação do valor da receita foi considerado na projeção os efeitos inflacionários estimados em 4,5% a.a, com base na variação do índice de preços.

Foram considerados também os efeitos do crescimento da economia municipal em 1,05%, em função das metas definidas pelo IBGE.

1.1.2 - DESPESAS FISCAIS

DESPESAS FISCAIS	REALIZADA 2013	REALIZADA 2014	PREVISTA 2015	PROJETADA 2016	PROJETADA 2017	PROJETADA 2018
DESPESA TOTAL	181.293.363,72	204.321.076,55	274.205.125,64	286.544.356,29	299.438.852,33	312.913.600,68
SUBTOTAL	181.293.363,72	204.321.076,55	274.205.125,64	286.544.356,29	299.438.852,33	312.913.600,68
DESPESA PRIMÁRIA	2.311.131,06	2.646.460,88	3.681.188,99	6.846.842,49	7.154.950,41	7.476.923,17
SUBTOTAL	2.311.131,06	2.646.460,88	3.681.188,99	6.846.842,49	7.154.950,41	7.476.923,17
TOTAL DESPESAS FISCAIS	178.982.232,66	201.674.615,67	270.523.936,65	279.697.513,80	292.283.901,92	305.436.677,51
RESULTADO PRIMÁRIO	7.394.200,31	21.908.458,58	(2.827.978,69)	44.762,26	46.776,56	48.881,50


Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat.: 2170262
CRC/RJ - 098386/O-2


Francisco José Assis
Controlador Geral
Mat.: 202835-2


Francisco José Assis
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



METODOLOGIA - METAS ANUAIS - LDO 2016

1.1.3 - PERCENTUAL DO RESULTADO PRIMÁRIO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS

EXERCÍCIO 2013	3,97%
EXERCÍCIO 2014	9,80%
EXERCÍCIO 2015	-1,06%
EXERCÍCIO 2016	0,02%
EXERCÍCIO 2017	0,02%
EXERCÍCIO 2018	0,02%

1.2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM	VALOR EM	RESGATE 2015	INSC+ATUAL 2015	SALDO EM	RESGATE 2016	INSC+ATUAL 2016
	DEZ/2013	DEZ/2014			DEZ/2015		
DÍVIDA CONSOLIDADA	35.277.301,88	37.667.474,97	3.151.188,99	1.500.000,00	36.016.285,98	3.292.992,49	1.500.000,00
DISCRIMINAÇÃO	SALDO EM	RESGATE 2017	INSC+ATUAL 2017	SALDO EM	RESGATE 2018	INSC+ATUAL 2018	SALDO EM
DÍVIDA CONSOLIDADA	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2017	DEZ/2017	DEZ/2018	DEZ/2018	DEZ/2018
	34.223.293,49	3.441.177,16	1.500.000,00	32.282.116,33	3.596.030,13	1.500.000,00	30.186.086,20

Considerando a existência de ações judiciais em tramitação, somando-se às mesmas as dívidas já contratadas, a administração cuida por provocar um resultado nominal que resulte em efeitos positivos para a redução da dívida, através de um resultado primário positivo. Tal processo procura evidenciar a busca pelo equilíbrio financeiro, prevista na Lei Complementar 101/00.

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CRC/RJ - 098386/O-2

Francisco José Amorim
Controlador Geral
Mat. 202835-2

Francine Motta
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



METODOLOGIA - METAS ANUAIS - LDO 2016

1.3 - COMPARATIVO RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2013 (A)	REALIZADA 2014 (B)	PREVISTA 2015 (C)	PROJETADA 2016 (D)	PROJETADA 2017 (E)	PROJETADA 2018 (F)
I-DÍVIDA CONSOLIDADA	35.277.301,88	37.667.474,97	36.016.285,98	34.223.293,49	32.282.116,33	30.186.086,20
(-) DISPONIBILIDADE	23.675.202,73	26.347.517,18	27.533.155,45	28.772.147,45	30.066.894,08	31.419.904,32
(-) APLIC. FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-
(-) DEMAIS ATIVOS	-	-	-	-	-	-
(+) RESTOS A PAGAR PROC.	15.867.508,08	14.535.659,21	15.189.763,87	15.873.303,25	16.587.601,89	17.334.043,98
II-DÍVIDA CONS. LÍQUIDA	27.469.607,23	25.855.617,00	23.672.894,40	21.324.449,29	18.802.824,14	16.100.225,86
(-) RECEITA PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
(-) PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-	-	-	-
III-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	27.469.607,23	25.855.617,00	23.672.894,40	21.324.449,29	18.802.824,14	16.100.225,86

1.3.1 - APURAÇÃO RESULTADO NOMINAL PARA O EXERCÍCIO 2016

RESULTADO NOMINAL (D-C) - 2.348.445,12
% DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA -11,01%

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

1.3.2 - APURAÇÃO RESULTADO NOMINAL

EXERCÍCIO 2013 - 14.932.509,86
EXERCÍCIO 2014 - 1.613.990,23
EXERCÍCIO 2015 - 2.182.722,60
EXERCÍCIO 2016 - 2.348.445,12
EXERCÍCIO 2017 - 2.521.625,14
EXERCÍCIO 2018 - 2.702.598,28

Francisca Motta
PREFEITA

Francisco José Amorim
Controlador Geral
Mat.: 202835-2

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



MEMORIAL DE CÁLCULO DAS RECEITAS

EXERCÍCIO	VALOR	METODOLOGIA
RECEITAS DE IMPOSTOS		
IPTU		
2015	15.832.061,12	
2016	16.544.503,87	
2017	17.289.006,54	
2018	18.067.011,84	
RETIDOS NA FONTE		
2015	3.110.412,47	
2016	3.250.381,03	
2017	3.396.648,18	
2018	3.549.497,35	
RETIDOS NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		
2015	505.368,56	
2016	528.110,15	
2017	551.875,10	
2018	576.709,48	
IMP. S/TRANSM. INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT SOBRE I		
2015	2.821.435,12	
2016	2.948.399,70	
2017	3.081.077,69	
2018	3.219.726,18	

Os valores das receitas de impostos projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

Francine Motta
PREFEITA

Francisco José Amorim
Controlador Geral
Mat.: 202835-2

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
00938610-2

ISS	
2015	19.813.032,47
2016	20.704.618,93
2017	21.636.326,78
2018	22.609.961,49

Os valores das receitas de impostos projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

TAXAS

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2015	88.825,00
2016	92.822,13
2017	96.999,12
2018	101.364,08
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA	
2015	57.475,00
2016	60.061,38
2017	62.764,14
2018	65.588,52

Os valores das taxas projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDUST. E PREST. SERV	
2015	78.375,00
2016	81.901,88
2017	85.587,46
2018	89.438,90

TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
2015	2.299,00
2016	2.402,46
2017	2.510,57
2018	2.623,54

Ana Paula de F. N. Senra
 Assessora de Contabilidade
 Mat. 2.170262
 CRC/RJ - 098386/O-2

Francisco José Amorim
 Controlador Geral
 Mat. 20283572

Francine Motta
 PREFEITA

TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO		
2015		97.185,00
2016		101.558,33
2017		106.128,45
2018		110.904,23
TAXA DE LIC. P. DE OBRAS AREA PART. - TOAP		
2015		721.050,00
2016		753.497,25
2017		787.404,63
2018		822.837,83
TAXA DE LIC. P OBRAS AREA PUBL. - TLOP		
2015		522,50
2016		546,01
2017		570,58
2018		596,26
TAXA DE AUTOTIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPOR		
2015		6.792,50
2016		7.098,16
2017		7.417,58
2018		7.751,37
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO		
2015		146.300,00
2016		152.883,50
2017		159.763,26
2018		166.952,60

Os valores das taxas projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

Adriana
Adriana de F. N. Senra
 Assessora de Contabilidade
 Mat. 2170262
 CRC/RJ - 098386/O-2

Francisco José Amorim
Francisco José Amorim
 Contador Geral
 Matr.: 202835-2

Francisco José Amorim
PREFEITA
 Francisco José Amorim

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LICENCIADA - TFAL	
2015	418.000,00
2016	436.810,00
2017	456.466,45
2018	477.007,44
EMOLUMENTOS E CUSTAS DE Apreciação DE ATOS E CONTRAT	
2015	470.250,00
2016	491.411,25
2017	513.524,76
2018	536.633,37
TAXA DE CEMITERIOS	
2015	1.567,50
2016	1.638,04
2017	1.711,75
2018	1.788,78
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
2015	940.500,00
2016	982.822,50
2017	1.027.049,51
2018	1.073.266,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO E INATIVO PARA O RPPS	
2015	4.433.115,08
2016	4.632.605,26
2017	4.841.072,50
2018	5.058.920,76

Os valores das taxas projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

Os valores das receitas de contribuição dos servidores ativo e inativo civil projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

AnalPaula de F. N. Senra
 Assessora de Contabilidade
 Mat.: 2170262
 GRC/RJ - 098386/O-2

Francisco José Amorim
 Controlador Geral
 Mat.: 202835-2

Franciane Motta
 PREFEITA

CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLIC		Os valores das receitas de contribuição econômica projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	4.814.702,86	
2016	5.031.364,49	
2017	5.257.775,89	
2018	5.494.375,81	
RECEITA PATRIMONIAL		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		Os valores das receitas imobiliárias projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	1.206.975,00	
2016	1.261.288,88	
2017	1.318.046,87	
2018	1.377.358,98	
RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		Os valores das receitas de remuneração de depósitos bancários projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	5.302.192,68	
2016	5.540.791,35	
2017	5.790.126,96	
2018	6.050.682,67	
RECEITAS DE SERVIÇOS		
RECEITAS DE SERVIÇOS		Os valores das receitas de serviços projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	4.584.016,68	
2016	4.790.297,43	
2017	5.005.860,81	
2018	5.231.124,55	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
COTA PARTE FPM		Os valores da receita de FPM projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015	27.967.449,59	
2016	29.519.643,04	
2017	31.157.983,23	
2018	32.887.251,30	

Francisco José Amorim
Francisco José Amorim
 Controlador Geral
 Mat.: 202835-2

Ana Paula de F. N. Senra
Ana Paula de F. N. Senra
 Assessora de Contabilidade
 Mat.: 2170262
 CRC/RJ - 098386/O-2

Adriana
Adriana
 Assessora de Contabilidade
 Mat.: 2170262
 CRC/RJ - 098386/O-2

Francine Motta
Francine Motta
 Prefeita

COTA PARTE ITR		Os valores da receita de ITR projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015	9.052,50	
2016	9.554,91	
2017	10.085,21	
2018	10.644,94	
COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS		Os valores da receita de Compensação Financeira pela Extração de Recursos Minerais projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015	1.000,00	
2016	1.055,50	
2017	1.114,08	
2018	1.175,91	
COTA-PARTE ROYALTES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO		Os valores da receita de Royalties pela Produção de Petróleo projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015	14.564.132,73	
2016	15.372.442,10	
2017	16.225.612,63	
2018	17.126.134,13	
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP		Os valores da receita do Fundo Especial do Petróleo projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015	350.302,18	
2016	369.743,95	
2017	390.264,74	
2018	411.924,43	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS		Os valores das receitas de transferências do FNS projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	13.527.013,24	
2016	14.135.728,84	
2017	14.771.836,63	
2018	15.436.569,28	

Apa
Ara Paula de F.N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CPC/RJ - 09838610-2

Francisco José Amorim
Francisco José Amorim
Controlador Geral
Mat. 202835-2

Francisco José Amorim
Francisco José Amorim
PREFEITA

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS			Os valores das receitas de transferências do FNAS projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015		1.188.000,00	
2016		1.241.460,00	
2017		1.297.325,70	
2018		1.355.705,36	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE			Os valores das receitas de transferências do FNDE projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015		9.436.330,69	
2016		9.860.965,57	
2017		10.304.709,02	
2018		10.768.420,93	
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C.Nº 87/9			Os valores da receita do ICMS-Desoneração projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015		85.200,00	
2016		89.928,60	
2017		94.919,64	
2018		100.187,68	
CEX			Os valores da receita do CEX projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015		101.175,00	
2016		106.790,21	
2017		112.717,07	
2018		118.972,87	
COTA PARTE DO ICMS			Os valores da receita do ICMS projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015		29.043.120,73	
2016		30.655.013,93	
2017		32.356.367,20	
2018		34.152.145,58	

Ana Paula de F. N. Senra
 Assessoria de Contabilidade
 Mat. 2170262

Francisco José Amorim
 Controlador Geral
 Mat. 204835-2

F. Senra
 PREFEITA

COTA PARTE DO IPVA		Os valores da receita do IPVA projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015	4.407.434,92	
2016	4.652.047,56	
2017	4.910.236,20	
2018	5.182.754,31	
COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		Os valores da receita do IPI Exportação projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015	788.100,00	
2016	831.839,55	
2017	878.006,65	
2018	926.736,01	
COTA PARTE DA CONTRIB. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON		Os valores da receita da Contribuição sobre a Intervenção no Domínio Econômico - CIDE projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015	26.056,25	
2016	27.502,37	
2017	29.028,75	
2018	30.639,85	
COTA PARTE ROYALTIES COMPENS.FINANC.PROD. PETROLEO		Os valores da receita de Royalties pela Produção de Petróleo projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2015	1.362.867,48	
2016	1.438.506,63	
2017	1.518.343,74	
2018	1.602.611,82	
TRANSFERÊNCIAS DO FEAS		Os valores das receitas de transferências do FEAS projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	571.000,00	
2016	596.695,00	
2017	623.546,28	
2018	651.605,86	

Ana Paula de F. N. Senra

Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
005386/0-2

Francisco José Amorim
Controlador Geral
Mat. 232835-2

Francisquine Oliveira
PREFEITA

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		Os valores das receitas de transferências do FUNDEB projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	38.663.672,40	
2016	40.403.537,66	
2017	42.221.696,85	
2018	44.121.673,21	
DOAÇÕES AO FMCA		Os valores das receitas de doações ao FMCA projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	27.214,80	
2016	28.439,47	
2017	29.719,24	
2018	31.056,61	
DOAÇÕES AO FMI		Os valores das receitas de doações ao FMI projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	150.000,00	
2016	156.750,00	
2017	163.803,75	
2018	171.174,92	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
MULTAS E JUROS DE MORA		Os valores das receitas de outras receitas correntes projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	1.283.260,00	
2016	1.341.006,70	
2017	1.401.352,00	
2018	1.464.412,84	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA		Os valores das receitas de dívida ativa projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	6.487.484,45	
2016	6.779.421,25	
2017	7.084.495,21	
2018	7.403.297,49	

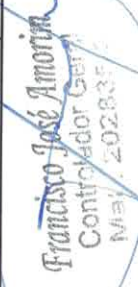
Apudana
Ana Paula de F. N. Senra
 Assessora de Contabilidade
 Mat. 2170262
 CCRJ - 09838610-2

Francisco José Araújo
Francisco José Araújo
 Controlador Geral
 Mat. 202637

Ferreira
Franciana Motta
 PREFEITA

RECEITAS DIVERSAS		Os valores das receitas das receitas diversas projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	338.165,00	
2016	353.382,43	
2017	369.284,63	
2018	385.902,44	
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS		Os valores das receitas das receitas de alienação de ativos projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	50.000,00	
2016	50.000,00	
2017	50.000,00	
2018	50.000,00	
RECEITAS DE CONVÊNIO FEDERAIS		Os valores das receitas dos convênios federais tomaram por base a perspectiva de aprovação de emendas parlamentares para o período.
2015	4.254.185,19	
2016	1.080.000,00	
2017	1.080.000,00	
2018	1.080.000,00	
RECEITAS DE CONVÊNIO ESTADUAIS		Os valores das receitas dos convênios estaduais tomaram por base a perspectiva de aprovação de emendas parlamentares para o período.
2015	60.315.000,00	
2016	42.500.000,00	
2017	42.500.000,00	
2018	42.500.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		Os valores das receitas das receitas intraorçamentárias projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	4.955.115,08	
2016	5.178.095,26	
2017	5.411.109,55	
2018	5.654.609,47	


 4ª Paula de F.N. Senra
 Professora de Contabilidade
 Mat. 2170262
 00028610-2



 Francisco José Amorim
 Controlador Geral
 Matr. 202835



 PREFEITA
 FRANCISCO AMORIM

DEDUÇÕES DA RECEITA

DEDUÇÕES DO FUNDEB	
2015	(12.460.071,55)
2016	(13.151.605,52)
2017	(13.881.519,63)
2018	(14.651.943,96)

Os valores previstos com a dedução do FUNDEB tiveram por base a contribuição de 20% sobre as receitas advindas das transferências constitucionais, incidentes na formação do referido Fundo.


ANA PAULA DE FARIAS N. SEM
CONTADORA
CRC: 09838639
Atua para a Prefeitura Municipal de Santa Helena
Assessoria de Contabilidade
Mat: 21.0262
CROFI - 09838639-2


FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87



FRACIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46


FRACIANE MOTTA
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO INTERNO BRUTO
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2016

Reproduzimos abaixo, de forma resumida e adaptada, a tabela do “Produto Interno Bruto”, captadas nos “Indicadores Econômicos Consolidados”, divulgados pelo Banco Central, cuja data de referência é de 11 de março de 2015.

Indicadores Econômicos

11-mar-2015

I.51 - Produto Interno Bruto									
Período	Preços correntes em R\$	Em milhões de R\$ do último ano	Variação percentual real	Preços correntes em milhões de US\$ ^{1/}	População Em mil	Per capita			
						Preços correntes R\$	Em R\$ do último ano	Variação percentual real	Preços correntes em US\$ ^{1/}
2010	3 770 084 872 000,00	4 554 277,15	7,5	2 143 921	195 498	19 284,54	23 295,80	6,5	10 966,47
2011	4 143 013 338 000,00	4 678 736,67	2,7	2 475 066	197 397	20 988,23	23 702,16	1,7	12 538,52
2012	4 392 093 997 000,00	4 726 976,10	1,0	2 247 285	199 242	22 043,97	23 724,74	0,1	11 279,15
2013	4 844 815 076 000,00	4 844 815,08	2,5	2 243 074	201 033	24 099,64	24 099,64	1,6	11 157,76

Fonte: IBGE

1/ Estimativa do Banco Central.

Como facilitador de entendimento da tabela, expressamos alguns conceitos para tornar inteligível a leitura do Quadro:

- **PIB** = Produto Interno Bruto é a soma de toda riqueza produzida em uma determinada região. Em seu cálculo é considerado a soma do consumo privado, dos investimentos realizados, dos gastos governamentais, mais o volume de exportações, deduzido do volume de importações.
- **PIB per capita** = É o total da riqueza produzida pela região, dividida pelo número de seus habitantes.
- **Preços Correntes** = Valor considerado na época em que foi produzido. O que podemos chamar de PIB – NOMINAL.


Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CRC/RJ - 098386/O-2


Francisco José
Controlador
Mat.: 20


Franciana Motta
PREFEITA

- **Preços do último ano** = É o valor corrigido para época atual ou de referência. Nesses são deduzidos os efeitos da inflação sobre o PIB. O que podemos chamar de PIB – REAL.
- **Varição Percentual:** reside na variação do valor do período de referência em comparação com o imediatamente anterior.

Tendo os sítios oficiais como fonte de dados para produção das informações necessárias ao preenchimento dos anexos afetos a Lei das Diretrizes Orçamentárias, definimos critérios para apuração de projeções futuras, uma vez que essas não estão disponíveis nesses sítios.

SOBRE SAQUAREMA:

Com base no sítio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=330550&search=rio-de-janeiro|saquarema>), cujos dados são referentes ao Ano-Base 2011, o Município de Saquarema – RJ contava com uma população em 2010 de 74.234 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro) habitantes, estimada para 2014 em 80.915 (oitenta mil e novecentos e quinze), distribuídos numa área territorial de 353.566km². Possui uma densidade demográfica de 209,96hab/km². O código do município junto ao IBGE 3305505.


O PIB per capita registrado para o Município de Saquarema em 2012, cujo cálculo conta com apoio de órgãos públicos de estatísticas dos Estados bem como das Secretarias Estaduais de Governo, foi de R\$ 14.792,31.

QUADRO I:

PIB – PREÇOS CORRENTES –SAQUAREMA– RJ						
Período	Per capita(R\$)	População	PIB – MUNICIPAL(R\$)	Varição	PIB – NACIONAL (R\$)	Coeficiente
2012	14.792,31	77.575	1.147.513.448,25	PIB+INFLAÇ	4.392.093.997.000,00	0,0261%
2013	15.150,78	79.421	1.203.290.098,38	0,0261%+5,84%	4.844.815.076.000,00	0,0248%
2014	16.125,70	80.915	1.304.811.209,00	0,0248%+6,41%	4.837.950.216.000,00	0,0270%
2015	16.855,71	82.792	1.395.522.028,72	0,0270%+4,50%	5.055.657.975.720,00	0,0276%
2016	17.618,87	84.713	1.492.547.655,97	0,0276%+4,50%	5.283.162.584.627,40	0,0283%
2017	18.416,71	86.678	1.596.329.816,31	0,0283%+4,50%	5.520.904.900.935,63	0,0289%
2018	19.250,78	88.689	1.707.338.120,50	0,0289%+4,50%	5.769.345.621.477,74	0,0296%

* Na Projeção do PIB Nacional dos exercícios 2015 a 2018 foram considerado as metas de inflação divulgadas pelo Banco Central de 4,5%.

* Projeção do PIB Municipal com base na variação do PIB Nacional


 Ana Paula de F. N. Senta
 Assessora de Contabilidade
 Mat. 2170262
 CRC/RJ - 098386/O-2


 Francisco José Amorim
 Controlador Geral
 Mat.: 202635-2


 Francine de Motta
 PREFEITA

QUADRO II:

ANO	METAS DE INFLAÇÃO (BANCO CENTRAL)	PROJEÇÃO DO PIB MUNICIPAL
2015	4,50%(Res. 4237/2013)	1,05%
2016	4,50% (Res. 4345/2014)	1,05%
2017	4,50%	1,05%
2018	4,50%	1,05%

Os valores constantes nos quadros acima serão utilizados como parâmetros para geração dos anexos afetos à LDO-2016.



Ana Paula de F. N. Senra
Assessora de Contabilidade
Mat. 2170262
CRC/RJ - 098386/K-2



Francisco José Amorim
Controlador Geral
Mat.: 202835-2



Franciane Motta
PREFEITA